



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 9

Recife - Segunda-feira, 05 de março de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 414/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-PGJ Nº 003/2018, onde estabelece mecanismos de gestão participativa e critérios objetivos para designação de Administradores de Sede de Promotorias no âmbito do interior e Região Metropolitana do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Delegar ao Excelentíssimo Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, as atribuições contidas na Resolução RES-PGJ nº003/2018, publicada no DOE de 20/02/2018, referentes ao Procurador Geral de Justiça.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria à data de 20/02/2018.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 472/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que os Promotores de Justiça, abaixo elencados, assumam o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 05/03/2018, conforme tabela abaixo:

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 473/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e a Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, no período de 05/03/2018 à 30/09/2019, conforme tabela infra:

II - Estabelecer que a rotatividade dos ora indicados dar-se-á ao término do período de 24 (vinte quatro) meses;

III - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

IV- O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

V. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

VI - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VII. Dispensar os Promotores de Justiça supra indicados das designações anteriores para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir da presente data.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 474/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 411/2018, publicada no DOE de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para exercício nesta Promotoria de Justiça, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FILHO, 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 475/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.817/2017, durante o período de 01/03/2018 até 20/03/2018.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de 27º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em razão das férias da Bela. Maria da Conceição de Oliveira Martins, durante o período de 01/03/2018 até 20/03/2018.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 476/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RICARDO GUERRA GABÍNIO, 15º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Rivaldo Guedes de França.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 477/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, 3º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Mônica Erline de Souza Leão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 478/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO, 6ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/03/2018 a 15/03/2018, em razão das férias da Bela. Deluse Amaral Rolim Florentino.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 479/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO, 8º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/03/2018 a 15/03/2018, em razão das férias da Bela. Deluse Amaral Rolim Florentino.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 480/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES, 9ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 10º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Mainan Maria da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 481/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. NORMA DA MOTA SALES LIMA, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Mônica Erline de Souza Leão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 482/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS, 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de

01/03/2018 a 20/03/2018, em razão das férias do Bel. Ulisses de Araújo e Sá Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 483/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA, 32ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/03/2018 a 17/04/2018, em razão do afastamento da Bela. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 484/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. WELSON BEZERRA DE SOUSA, 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, no período de 01/03/2018 a 20/03/2018, em razão das férias do Bel. Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 485/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar o Bel. DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS, Promotor de Justiça de Águas Belas, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Iati, de 1ª Entrância, no período de 05/03/2018 até ulterior deliberação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 486/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Calçado, de 1ª Entrância, a partir de 05/03/2018 até o retorno da Bela. Mariana Cândido Silva.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 487/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.350/2017, publicada no DOE de 01/12/2017;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL, Promotora de Justiça de São João, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 274/2016, a partir de 21/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 488/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, 2º Promotor de Justiça de Bezerros, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Bezerros, no período de 05/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 489/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento da 1ª Promotoria de Justiça de Bezerros, com os motivos nele justificados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GEORGE DIÓGENES PESSOA, 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Bezerros, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 05/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 490/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento eletrônico nº 99468/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. VALDECY VIEIRA DA SILVA, 3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 01/03/2018 a 20/03/2018, em razão das férias do Bel. Hodor Flávio Guerra Leitão de Melo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 491/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento conjunto das 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Criminais de Olinda, com os motivos nele

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

justificados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI, 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 492/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, no período de 05/03/2018 a 31/03/2018, em razão das férias da Bela. Lucile Girão Alcântara.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 493/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Membros FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 2ª Promotora de Justiça de Gravatá, RODRIGO COSTA CHAVES, Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, e RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO, 2º Promotor de Justiça de Moreno, todos de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018, em razão do afastamento

da Bela. Liliâne Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 494/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 511ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, nos dias 03/03/2018 e 04/03/2018, em razão da licença prêmio do Bel. Francisco das Chagas Santos Júnior.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 495/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. PAULO DIEGO SALES BRITO, 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, no período de 05/03/2018 a 01/04/2018, em razão da licença prêmio do Bel. Francisco das Chagas Santos Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 496/2018

Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 511ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO, Promotor de Justiça de Passira, de 1ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos da Vara Criminal de Limoeiro, em conjunto ou separadamente, no período de 05/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 497/2018
Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Diliani Mendes Ramos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 498/2018
Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Triunfo, e RAFAEL MOREIRA STEINBERGER, Promotor de Justiça de Flores, ambos de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 05/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 499/2018
Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, a partir de 05/03/2018 até ulterior deliberação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 500/2018
Recife, 2 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução PGJ nº 001/2018, que estabelece mecanismos de gestão participativa e critérios para designação de Coordenador de Circunscrição e Coordenador Administrativo de Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 1º, da referida Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 390/2018, publicada no Diário Oficial de 28/02/2018.

II - Designar os Membros do Ministério Público, relacionados no quadro constante no Anexo I desta Portaria, para o exercício da função de Coordenador de Circunscrição Ministerial, no período de 01/03/2018 a 31/01/2018.

III - Designar os Membros do Ministério Público, relacionados no Anexo II desta Portaria, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo das Sedes de Promotorias de Justiça e Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Capital, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

IV - Atribuir-lhes a indenização, pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

V - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 01/2018. - COORDGAB
Recife, 1 de março de 2018

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0002730-3/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Assunto: Solicitação

Despacho: Cientificado ao PJG. Arquive-se.

Expediente n.º: 094/18

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Processo n.º: 0002743-7/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.

Expediente n.º: 103/18
 Processo n.º: 0002744-8/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Moreno para distribuição.

Expediente n.º: 114/18
 Processo n.º: 0002751-6/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição.

Expediente n.º: 169/18
 Processo n.º: 0002778-6/2018
 Requerente: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAIRÉ
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Ultrapassado. Arquive-se.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0002896-7/2018
 Requerente: CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Cientificado ao PJG. Arquive-se.

Expediente n.º: s/n/2018
 Processo n.º: 0003022-7/2018
 Requerente: TJPE
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Encaminhe-se ao CAOP da Infância e Juventude para conhecimento.

Expediente n.º: 2444/18
 Processo n.º: 0003041-8/2018
 Requerente: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se às Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça de Serra Talhada e de Garanhuns para distribuição.

Expediente n.º: 026/18
 Processo n.º: 0003207-3/2018
 Requerente: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Providenciado através do Ofício CG nº 005/2018. Arquive-se.

Expediente n.º: OF.C-02/18
 Processo n.º: 0003266-8/2018
 Requerente: CNMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: OF.06/2018
 Processo n.º: 0003380-5/2018
 Requerente: 1º VARA DA COMARCA DE SAO JOSÉ DO EGITO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.

Expediente n.º: 3667/18
 Processo n.º: 0003408-6/2018
 Requerente: FNDE
 Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se às Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça de Garanhuns e Serra Talhada para distribuição.

Expediente n.º: 5228/18
 Processo n.º: 0003409-7/2018
 Requerente: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao CAOP do Direito Humano à Educação.

Expediente n.º: 016/18
 Processo n.º: 0003411-0/2018
 Requerente: URBANA-PE EMPRESAS DE TRANSPORTE INTEGRADO
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Direito Humano ao Transporte.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0003412-1/2018
 Requerente: JEANNE CERQUEIRA CAVALCANTE BARBOSA
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Ao DEMPAG em atenção ao Expediente SIIG nº 013904-8/2004.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0003476-2/2018
 Requerente: CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Cientificado ao PJG. Arquive-se.

Expediente n.º: 021/18
 Processo n.º: 0003520-1/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 144/18
 Processo n.º: 0003521-2/2018
 Requerente: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.

Expediente n.º: 105/18
 Processo n.º: 0003638-2/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Igarassu para distribuição.

Expediente n.º: 1310/18
 Processo n.º: 0003637-1/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 10441/18
 Processo n.º: 0003640-4/2018
 Requerente: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.

Expediente n.º: 26/2018-CDDF
 Processo n.º: 0003700-1/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Requerente: CNMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP Saúde.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0003709-1/2018
Requerente: CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
Assunto: Comunicações
Despacho: Cientificado ao PJG. Arquive-se.

Expediente n.º: 1303/18
Processo n.º: 0003712-4/2018
Requerente: FNDE
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Itambé.

Expediente n.º: 011/18
Processo n.º: 0003713-5/2018
Requerente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GAMELEIRA
Assunto: Comunicações
Despacho: Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.

Expediente n.º: 052/18
Processo n.º: 0003715-7/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 428/18
Processo n.º: 0003719-2/2018
Requerente: PGE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.

Expediente n.º: 038/18
Processo n.º: 0003731-5/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0003780-0/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: 26/2018-CDDF
Processo n.º: 0003794-5/2018
Requerente: CNMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0003817-1/2018
Requerente: BELTRÃO & AGUIAR ADVOGADOS
Assunto: Requerimento
Despacho: À ATMAD.

Expediente n.º: 262/18
Processo n.º: 0003823-7/2018
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Assunto: Solicitação
Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: 001/18
Processo n.º: 0003824-8/2018
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Assunto: Solicitação
Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: 001/2018
Processo n.º: 0003908-2/2018
Requerente: CNMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À ATMAD.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0003778-7/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Aliança.

Expediente n.º: 190/18
Processo n.º: 0004086-0/2018
Requerente: PGE
Assunto: Ofícios
Despacho: À SGMP com urgência.

Expediente n.º: 22055/18
Processo n.º: 0029135-2/2017
Requerente: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça de Caruarue e Petrolina para distribuição.

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício
(atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

DESPACHOS Nº 01/2018 - PGJ Recife, 2 de março de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 99152/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 02/03/2018
Nome do Requerente: DJALMA RODRIGUES VALADARES
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de dezembro/2006, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99208/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 02/03/2018
Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99250/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 02/03/2018
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
Despacho: Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 718,44, à Bela. PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES, Assessora da CGMP, para assessorar o corregedor-geral na 111ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, a se realizar em Maceió-AL nos dias 15 e 16.03.2018, com saída no dia 15 e retorno no dia 16.03.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 99207/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de maio/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 98712/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 02/03/2018
Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

DESPACHOS Nº .

Recife, 2 de março de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia 01/03/2018

Auto nº 2018/57522

SIIG s/nº

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Requerimento eletrônico nº 99090/2018
Interessado: Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
Assunto: Solicita averbação de tempo de serviço

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido da requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, como analista ministerial, no período de 14/08/2012 a 05/02/2018, para fins de aposentadoria, disponibilidade, antiguidade e licença-prêmio. Publique-se. Cadastre a presente decisão e a manifestação que o fundamenta no sistema próprio, a fim de que a CMGP promova a devida anotação nos dados funcionais do requerente. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia 01/03/2018
Auto nº 2018/52681
SIIG s/nº

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa
Origem: Requerimento eletrônico nº 98445/2018
Interessado: André Mucio Rabelo de Vasconcelos, Promotor de Justiça
Assunto: Abono de Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência de André Mucio Rabelo de Vasconcelos, tendo em vista que o mesmo ainda não preenche o requisito de tempo de contribuição previsto no art. 2º, I, II e III da Emenda Constitucional nº. 41/03. Cadastre-se no sistema de requerimento eletrônico, para conhecimento do interessado. Publique-se. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia 01/03/2018
Auto nº 2017/2772060
SIIG nº: 15727-4/2017

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa
Interessado: Luis Savio Loureiro da Silveira, Coordenador do CAOP Criminal
Assunto: Solicita regulamentação de grupo de trabalho para o Tribunal do Juri da capital

Acolho integralmente a manifestação da ATMA, pelos seus próprios fundamentos, e determino o arquivamento do procedimento, por perda do objeto, em razão da adoção das providências indicadas para solução permanente das demandas oriundas das promotorias de Justiça que atuam perante as Varas do Tribunal do Juri da capital, sem prejuízo de eventual requerimento do interessado pela criação de grupo de trabalho de que trata o art. 9º da Resolução RES-PGJ nº 004/2018. Comunique-se ao Interessado, por e-mail, com cópia desta decisão. Publique-se. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

DESPACHOS Nº .. Recife, 2 de março de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta, exarou os seguintes despachos:

Dia 01/03/2018
Procedimento Administrativo
SIIG nº: 0001889-8/2018

Interessada: Lucimar Maria dos Santos Rodrigues, viúva do Procurador de Justiça aposentado Waldoino Rodrigues
Assunto: Requer pagamento de auxílio funeral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e defiro o pedido no sentido de que seja efetuado o pagamento do auxílio-funeral a Sra. Lucimar Maria dos Santos Rodrigues, viúva do Procurador de Justiça aposentado Waldoino Rodrigues, conforme dispõe o art. 60 da Lei Complementar nº. 12/94, alterada pela Lei Complementar nº. 21/98, tomando como base o subsídio do mesmo. Publique-se. À CMFC para pagamento. Após, à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia 01/03/2018

Auto nº 2018/61249

SIIG nº 00763-7/2018

Interessado: Djalma Xavier de Farias, Promotor de Justiça aposentado

Assunto: Isenção de imposto de renda e de contribuição previdenciária

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da ATMA e defiro a isenção do imposto de renda, a partir do mês de julho de 2017, em favor do Bel. Djalma Xavier de Farias, em razão do exposto no Laudo Médico de fls. 03, que atestou o enquadramento do Requerente nos requisitos legais para isenção de imposto de renda, bem como com fulcro na Lei Federal nº. 7.713, de 21/12/88, alterada pela Lei nº 9.520/95, art. 30. Com relação à contribuição previdenciária, com base no § 3º, do art. 34 e no § 3º, do art. 71, da Lei Complementar nº. 28/2000 e no Laudo Médico de fls. 03, a partir do mês de julho de 2017, devem ser efetuados os descontos sobre os valores dos seus proventos de aposentadoria que superem o dobro do limite máximo estabelecido para o benefício do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia 01/03/2018

Auto nº 2018/23751

SIIG nº 001522-1/2018

Origem: Ofício 010/2018-GD

Interessado: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Assunto: Consulta no sentido de viabilizar ou não a renovação do contrato dos atuais Estagiários de Direito do MPPE.

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino seja oficiado ao diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, dando-lhe ciência da presente decisão. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

DESPACHOS Nº S/Nº

Recife, 2 de março de 2018

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em Exercício Dra. Lúcia de Assis na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou o seguinte despacho:

Dia: 28/02/2018

Auto nº 2017/2865228

Natureza: Procedimento Administrativo

SIIG nº.0028784-2/2017

Interessado: Waldoino Rodrigues, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA pelos seus próprios fundamentos, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento. Publique-se

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

LÚCIA DE ASSIS

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

DECISÕES Nº S/Nº.

Recife, 2 de março de 2018

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em Exercício Dra. Lúcia de Assis na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou os seguintes decisões:

Dia 01/03/2018

Procedimento Administrativo

Auto nº. 2018/57409 – Documento nº 9212376

Interessado: Fábio de Sousa Castro, Promotor de Justiça.

Assunto: Averbação de tempo de serviço.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido do Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado junto ao Ministério Público do Estado do Piauí, para fins de aposentadoria, disponibilidade, antiguidade e licença prêmio, com fundamento nas normas acima apontadas. Publique-se. Envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia 01/03/2018

Natureza: Procedimento Administrativo

SIIG nº.002544-6/2017

Interessado: Gamaliel da Costa Gomes, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: revisão do processo administrativo nº 0019844-8/2016

Acolho a Manifestação da ATMA e indefiro o pedido de revisão do processo administrativo nº 0019844-8/2016, em que foi concedida isenção de contribuição previdenciária e imposto de renda ao Requerente a partir de 17.06.2016, com base no laudo médico emitido por peritos médicos integrantes da Junta Médica do Instituto de Recursos Humanos -IRH-PE. Publique-se. Comunique-se ao Interessado. Dê-se baixa nos registros e, após, remeta-se à CGMP para anotação e arquivamento.

Dia 01/03/2018

Procedimento Administrativo nº. nº. 2018/51.429

Interessado: Gustavo Henrique Holanda Dias, Promotor de Justiça.

Assunto: Averbação de tempo de serviço.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir parcialmente o pedido do Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado junto ao Governo do Estado do Pará, para fins de aposentadoria, disponibilidade, antiguidade e licença prêmio, com fundamento nas normas acima apontadas. Com relação aos tempos de contribuição prestados junto à Prefeitura do Recife e ao TJPE, os mesmos serão analisados após a entrega dos originais das respectivas Certidões de Tempo de Contribuição ao DEMAPE, nos termos do Anexo II da Resolução TC nº 22/2013, do TCE/PE. Publique-se. Envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia 01/03/2018

Procedimento Administrativo SIIG nº 0034917-6/2016

Auto nº 2016/2522930 – Documento nº 7644447

Interessado: José Ronaldo V. Nunes

Assunto: realização de pesquisa acadêmica

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e determino o arquivamento dos autos ante a perda de seu objeto. Publique-se. Dê-se baixa nos registros no âmbito da ATMA-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSTITUCIONAL. Após, archive-se.

Dia 01/03/2018

Auto nº 2018/51188

SIIG s/nº 0002640-3/2018

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Requerimento eletrônico nº 98084/2018

Interessado: Waldir Mendonça da Silva, Promotor de Justiça

Assunto: Abono de Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência de Waldir Mendonça da Silva, tendo em vista que o mesmo ainda não preenche o requisito de tempo de contribuição previsto no art. 2º, I, II e III da Emenda Constitucional nº. 41/03. Cadastre-se no sistema de requerimento eletrônico, para conhecimento do interessado. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

LÚCIA DE ASSIS

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL Nº 01/2018**

Recife, 26 de fevereiro de 2018

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o Quadro Estatístico Mensal de suas atividades no mês de Janeiro/18, conforme anexo.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

SECRETARIA GERAL**AVISO Nº 006/2018**

Recife, 2 de março de 2018

AVISO SGMP N.º 006/2018

Considerando a publicação da Resolução CNMP nº 177 em 05/07/2017, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

Considerando que o artigo 5º da Resolução determina que o nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na Resolução;

Considerando que o artigo 6º da Resolução determina que os Ministérios Públicos devem realizar recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º;

De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, AVISO aos MEMBROS e SERVIDORES do Ministério Público de Pernambuco, ocupantes de funções de confiança, cargos em comissão, designados para funções gratificadas e designados para integrar comissões permanentes, que o prazo para entrega da documentação fica prorrogado até o dia 13 de abril de 2018. A declaração e certidões deverão ser encaminhadas ao Departamento Ministerial de Administração de Pessoal - DEMAPE através do e-mail: demape@mppe.mp.br, conforme relacionado abaixo:

- Declaração, sob as penas da lei, de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na Resolução, conforme modelos contidos neste Aviso;

- Certidões ou declarações negativas (emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado):

I – das Justiças: Federal; Eleitoral; Estadual ou Distrital; Militar;

II – dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o

caso, do Município;

III – do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

IV – do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

V – dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.

Recife, 02 de março de 2018

.Alexandre Augusto Bezerra

Promotor de Justiça

Secretário Geral do Ministério Público

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA MEMBROS DESIGNADOS PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA**D E C L A R A Ç Ã O**

(nome completo), brasileiro (a), _____ (estado civil),

matrícula nº _____, cargo _____, portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo (a)

_____ (Órgão emissor), inscrito (a) no CPF nº _____

- _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em qualquer das hipóteses de vedação, previstas na Resolução nº 177/2017-CNMP e nas Leis Complementares nº 64/1990 e 135/2010, podendo ser designado para função de confiança do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

_____, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura)

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES DESIGNADOS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS E SERVIDORES DESIGNADOS PARA INTEGRAR COMISSÕES PERMANENTES**D E C L A R A Ç Ã O**

(nome completo), brasileiro (a), _____ (estado civil),

matrícula nº _____, cargo _____, portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo (a)

_____ (Órgão emissor), inscrito (a) no CPF nº _____

- _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em qualquer das hipóteses de vedação, previstas na Resolução nº 177/2017-CNMP e nas Leis Complementares nº 64/1990 e 135/2010, podendo ser designado para função de confiança do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

_____, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura)

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CARGOS COMISSIONADOS**D E C L A R A Ç Ã O**

(nome completo), brasileiro (a), _____ (estado civil),

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo

(a) _____ (Órgão emissor), inscrito (a) no CPF nº _____

- _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em qualquer das hipóteses de vedação, previstas na Resolução nº 177/2017-CNMP e nas Leis Complementares nº 64/1990 e 135/2010, podendo ser nomeado para Cargo em Comissão do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____, _____ de _____ de 20_____.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(Assinatura)

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 201/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

CONSIDERANDO os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

CONSIDERANDO a manifestação da chefia imediata do servidor Manoel Vilemen da Silva Filho, concordando com a mudança de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna CMGP nº 024 de 01/03/2018, processo nº 0004029-6/2018;

CONSIDERANDO , ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a pedido, a partir de 01/03/2018, o servidor MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 187.925-1, das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Direitos e Deveres, símbolo FGMP-3;

II – Designar, a partir de 01/03/2018, a servidora VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.689-0, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Direitos e Deveres, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

III - Lotar, a partir de 05/03/2018, o servidor MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 187.925-1, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

IV - Dispensar, a partir de 01/03/2018, a servidora VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.689-0, do pagamento do Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

.Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 202/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

CONSIDERANDO os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

CONSIDERANDO a manifestação das chefias imediatas dos servidores concordando com a permuta;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 027 de 01/03/2018, processo nº 0004050-0/2018;

CONSIDERANDO , ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.086-7, nas Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa da Saúde;

II – Lotar a servidora SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.008-0, na Divisão Ministerial de Direitos e Deveres do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal;

III - Designar a servidora SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.008-0, para perceber o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, no período de 12/03/2018 a 31/12/2018;

IV - Dispensar, a partir de 12/03/2018, o servidor CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.086-7, do pagamento do Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir de 12/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 203/2018**Recife, 2 de março de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 012/2018, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, protocolado sob o nº 0002695-4/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RAPHAEL RODRIGUES DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 189.583-4 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/02/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.037-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 204/2018

Recife, 2 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Promotoria de Justiça da Comarca de Garanhuns;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 179/2018 publicada no DOE de 01.03.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 205/2018

Recife, 2 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 9ª Circunscrição, com Sede em Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 179/2018 publicada no DOE de 01.03.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 206/2018

Recife, 2 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Secretaria Geral do Ministério Público em 01/03/2018;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 178/2018, publicada em 01/03/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 207/2018

Recife, 2 de março de 2018

PORTARIA POR SGMP- 207/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Camaragibe e este Ministério Público, de número 88/2017 e assinado em 14/12/2017;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0002828-2/2018, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 08/02/2018,

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública CYNTHIA MONIKE DOS SANTOS COSTA MILANEZ, Auxiliar de Administração I, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Camaragibe ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora na Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Patrimônio Público;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 21/02/2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 208/2018

Recife, 2 de março de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 46/2018, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0003616-7/2018;

Considerando, o Aviso PGJ n.º 003/2018, publicado no DOE de 21/02/2018, referente ao evento MP Labs;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor NEOMEDES CARVALHO MORAIS REGO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.816-1, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 03 dias, referente aos dias 21, 22 e 23 de fevereiro 2018, tendo em vista participação no curso MP Labs, do titular, AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.784-0;

II – Esta Portaria retroagirá a 21/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de Março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 209/2018-

Recife, 2 de março de 2018

PORTARIA POR SGMP- 209/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o teor da Portaria POR SGMP nº 189/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, em 02/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 210/2018

Recife, 2 de março de 2018

PORTARIA POR SGMP- 210/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 007 de 28/02/2018 da 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, solicitando a substituição de servidor para a Ouvidoria do Ministério Público, durante férias;

Considerando a anuência da chefia imediata da servidora;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora GISELI PATRÍCIA DE SOUZA LIMA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.609-1, na Ouvidoria do Ministério Público, pelo período de 20 (vinte) dias, de 07/03/2018 a 26/03/2018, durante as férias da servidora Raissa Bezerra Monteiro;

II - Lotar, a partir de 27/03/2018, a servidora GISELI PATRÍCIA DE SOUZA LIMA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.609-1, na Secretaria dos Órgãos Colegiados;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 211/2018

Recife, 2 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor da Portaria POR-SGMP nº 212/2018 que lota Bruna Moroni Ribeiro Quirino na Secretaria dos Órgãos Colegiados;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora ANA CAROLINA CAVALCANTI MACIEL CUNHA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.838-2, na Gerência Ministerial de Planejamento e Gestão da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 212/2018

Recife, 2 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Ofício SPGJAJ nº 07/2018 de 22/02/2018 da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos;

Considerando a anuência da chefia imediata da servidora;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.842-0, na Secretaria dos Órgãos Colegiados;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 213/2018

Recife, 2 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 011/2018 - CA de 22/02/2018 da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Igarassu;

Considerando a anuência da chefia imediata da servidora;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora MARIA CELESTE LEITE VELOSO, Técnica

Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.116-2, na Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 02/03/2018

Recife, 2 de março de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 02/03/2018.

Número protocolo: 99178/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: ROSELY EMILENA DE SOUZA FEITOSA

Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 99303/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: MARIA APARECIDA DE FRANÇA

Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 99325/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: DILMA TRAJANO DE ARRUDA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99363/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99364/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99413/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: MÔNICA MARIA COÊLHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99384/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: RAVAELE CHRYSITINE TORRES FURTADO DE MENDONÇA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99423/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99430/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: KAREM POLLYANA PEREIRA NEVES DE BARROS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99436/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença casamento/luto
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: ANTONIO CEZAR DE SIQUEIRA BRITO SANTOS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99464/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: ZULEIDE CARVALHO GUIMARAES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99493/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: MÉRCIA KARINE OLIVEIRA NASCIMENTO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99299/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: EVALDO VILAR DA SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 99258/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: MARCÍLIO BARROS PEREIRA LOPES
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 98679/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: FABIO RODRIGUES MAGALHAES
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 98727/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 98865/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: CLÁUDIA MARIA CUNHA BARRETO DE OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99096/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99213/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: MARIA JOSÉ DE FARIAS SILVA AMORIM
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99470/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: IZABELA CAVALCANTI PEREIRA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 98676/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99471/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: MIGUEL RIOS MACHADO
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99323/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 02/03/2018
 Nome do Requerente: SILVIA CRISTINA DONATO PESSOA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho
SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino
OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 98783/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 99286/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: JOSE RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99308/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: SIMONE CLAUDINO DE OLIVEIRA AMARAL

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99403/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: RAVELLE CHRYSTINE TORRES FURTADO DE MENDONÇA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 99440/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 02/03/2018

Nome do Requerente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 02 de março de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 02.03.2018:

Expediente: CI nº 21/2018
Processo nº: 0003978-0/2018
Requerente: CMAD

Assunto: Solicitação.

Despacho: À AJM. Autorizo a elaboração de termo aditivo ao contrato nº 013/2013. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI. nº 012/2018
Processo nº: 0003391-7/2018
Requerente: CMFC

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: S/N
Processo nº: 0003739-4/2018

Requerente: Magno Marcos Ferreira Frazão

Assunto: Solicitação.

Despacho: AO APOIO DA SGMP. Publique-se. Após , devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: S/N
Processo nº: 0004055-5/2018

Requerente: Rodrigo Ferraz de Castro Remígio

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0002828-2/2018

Requerente: Cyntia Monike Dos Santos Costa

Assunto: Solicitação.

Despacho: AO APOIO DA SGMP. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI. nº 024/2018
Processo nº: 0004029-6/2018

Requerente: Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Assunto: Solicitação.

Despacho: AO APOIO DA SGMP. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI. nº 0003/2018
Processo nº: 0001772-8/2018

Requerente: GAECO-PJUS

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP. Segue o processo com a portaria devidamente assinada.

Expediente: Requerimento 2018
Processo nº: 0001257-6/2018

Requerente: Alexandra Pinto Sobral

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP. Acolho o parecer da AJM. Comunique-se à solicitante o indeferimento do pedido.

Expediente: CI. nº 157/2016
Processo nº: 0030537-0/2016

Requerente: Coordenadoria Ministerial De Gestão de Pessoas

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP para as providências no sentido de agendar reunião junto à ATMA-C

Expediente: CI. nº 011/2018
Processo nº: 0002724-6/2018

Requerente: CMI

Assunto: Solicitação.

Despacho: AO GABINETE DO EXMO. SR. PGJ. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça para deliberação, sugerindo-se o encaminhamento à ATMA-C.

Expediente: S/N
Processo nº: 0024968-2/2017

Requerente: Alexandre Augusto Bezerra

Assunto: Solicitação.

Despacho: AO GABINETE DO EXMO. SR. PGJ. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça para deliberação, considerando o acordo deste subscritor para que a data base dos servidores do MPPE seja fixada em maio de 2019 e nos anos subsequentes no mesmo mês.

Expediente: CI. nº 016/2018
Processo nº: 0002776-4/2018

Requerente: CMI

Assunto: Solicitação.

Despacho: AO APOIO DA SGMP. Considerando a publicação do plano de auditoria interna publicada em 21/02/2018, no DOE,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Arquive-se.

Expediente: OF. nº 172/2018
 Processo nº: 0003968-8/2018
 Requerente: PJCRIM
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: S/N
 Processo nº: 0003808-1/2018
 Requerente: Fernanda Moreira Da Costa Bretones
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CPPAD. Segue processo para ser anexado ao Siig 003659-5/2018, que trata do mesmo objeto.

Expediente: Cl. nº 016/2018
 Processo nº: 0003877-7/2018
 Requerente: Assessoria Ministerial de Comunicação Social
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMAD, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: Cl. nº 011/2018
 Processo nº: 0026436-3/2017
 Requerente: CPL
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CPL. Diante das informações prestadas, autorizo a repetição do certame pelo menor preço.

Expediente: Cl. nº 016/2018
 Processo nº: 000491-5/2018
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À AMSI, Conforme pronunciamento da AJM às fls. 07, Encaminhado para fazer juntada ao Processo SIIG nº 0022796-8/2017.

Expediente: OF. nº 028/2017
 Processo nº: 0026723-2/2017
 Requerente: ANSEMP
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Ciente. Arquive-se

Expediente: OF. nº 002/2018/CCAF-CNMP
 Processo nº: 0003266-8/2018
 Requerente: CCAF
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMTI. Segue para conhecimento, análise e providências cabíveis.

Expediente: E-MAIL
 Processo nº: 0004086-0/2018
 Requerente: Estado de Pernambuco
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: Cl. nº 006/2018
 Processo nº: 0004108-4/2018
 Requerente: CAD
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 01/2018
 Processo nº: 0002705-5/2018
 Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: Cl. nº 013/2018
 Processo nº: 0003913-7/2018
 Requerente: Departamento Ministerial De Pagamento Pessoal

Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 008/2018
 Processo nº: 0001525-4/2018
 Requerente: ESMP
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À AMPEO. Considerando autorização do Exmo. Sr. Procurador geral de justiça, encaminhado para conhecimento.

Expediente: Cl. nº 016/2018
 Processo nº: 0004077-0/2018
 Requerente: ESMP
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Publique-se. Arquive-se

Expediente: OF. nº 023/2018
 Processo nº: 0004023-0/2018
 Requerente: Caixa Econômica
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: Requerimento 2017
 Processo nº: 0022351-4/2017
 Requerente: Sandra Dias Gomes
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Acolho o parecer da AJM nº 037/2018, e determino a elaboração de planilha com impacto financeiro, após encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária

Expediente: Cl. nº 025/2018
 Processo nº: 0004038-6/2018
 Requerente: Coordenadoria Ministerial De Gestão Pessoas
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À AMPEO. Segue para pronunciamento acerca da possibilidade de pagamento para o mês de abril de 2018

Expediente: OF. nº 006/2018
 Processo nº: 0003991-4/2018
 Requerente: PJ de Paulista
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: Cl. nº 20/2018
 Processo nº: 0004168-1/2018
 Requerente: Cerimonial
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMTI. Segue para formatação do HD e dar baixa no sistema de controle, referente ao notebook de tombo nº 045740, Marca DELL. Após, devolva-se a esta Secretaria Geral.

Recife, 02 de março de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 01/03/2018

Expediente: Ofício nº 012/2018 -
 Processo nº: 0003321-0/2018
 Requerente: SINDSEMPPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da SG. Arquive-se em pasta própria

Expediente: OF. 527/2018/COTI/SAAS/SEJUDH
 Processo nº: 0003923-8/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Requerente: Governo do Estado do Maranhão

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Encaminho informações pertinentes às aquisições realizadas, de maneira a instruir e embasar a tomada de decisão para aquiescência da Administração Superior.

Expediente: Ofício nº 005/2018

Processo nº: 0003419-8/2018

Requerente: PJCrIm

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminho para análise e pronunciamento quanto ao exposto.

Expediente: Requerimento

Processo nº: 0003727-1/2018

Requerente: Adriano Lopes da Silva

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminho para análise e pronunciamento quanto ao exposto

Expediente: E-mail - 26/02/2018

Processo nº: 0003727-1/2018

Requerente: Dr. Daniel Gustavo Meneguz Moreno

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminho para análise e pronunciamento quanto ao exposto

Expediente: Ofício nº 131/2018

Processo nº: 0004098-3/2018

Requerente: 20ª PJHU

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Encaminho análise e pronunciamento quanto ao solicitado

Expediente: Ofício nº 003/2018

Processo nº: 0003204-0/2018

Requerente: CAPJJG

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Gabinete do PGJ. Encaminho ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, para análise e deliberação

Expediente: CI nº 013/2018

Processo nº: 0004067-8/2018

Requerente: CMFC

Assunto: Comunicação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para anotação, registro e controle.

Expediente: CI nº 013/2018

Processo nº: 0004040-8/2018

Requerente: CMGP

Assunto: Comunicação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para anotação, registro e controle.

Expediente: CI nº 018/2018

Processo nº: 0003010-4/2018

Requerente: CMTI

Assunto: Comunicação

Despacho: À CMGP. Autorizo, segue para as devidas providências

Expediente: Ofício nº 010/2018

Processo nº: 0004008-3/2018

Requerente: CAOPIJ

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminho para análise, pronunciamento e, não havendo óbice, elaboração do instrumento jurídico

Recife, 01 de março de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima

Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 23,27,28/02/2018 e 01/03/2018

Expediente: Carta nº 019/2018

Processo Nº: 0003161-2/2018

Requerente: CTTU DFC

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminho para análise e pronunciamento quanto ao pedido.

Expediente: Ofício GPJC nº 39/2017

Processo Nº: 0028322-8/2018

Requerente: PJ Canhotinho

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminho para análise e providências quanto à elaboração do Termo Aditivo.

Expediente: Ofício nº 030/2018

Processo Nº: 0003018-3/2018

Requerente: 28PJDCAP

Assunto: Solicitação

Despacho: À DMSE/CON. Encaminho para classificação da despesa, em ato contínuo, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 16/2017

Processo Nº: 0009345-3/2017

Requerente: 2ª CM - PJ Orocó

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 006/2018

Processo Nº: 0000941-5/2018

Requerente: PJ Salgueiro

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Encaminho para análise e providências quanto ao pedido.

Expediente: OF. nº 227/2017

Processo Nº: 0009645-6/2017/ 0020380-4/2017

Requerente: Prefeitura de Salgueiro

Assunto: Solicitação

Despacho: AO APOIO DA SGMP. Fazer juntada ao processo siig nº 0020380-4/2017

Expediente: OF. nº 17/2018

Processo Nº: 0004054-4/2018

Requerente: GAB/SEAF

Assunto: Solicitação

Despacho: À DIRETORIA MINISTERIAL DE CERIMONIAL. Encaminho para informações detalhadas quanto a existência de outras solicitações de adesão e o quantitativo utilizado pela PGJ da referida PL.

Expediente: OF. nº 26/2018

Processo Nº: 0003752-8/2018

Requerente: PJ Cabo Santo Agostinho

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Encaminho para análise, pronunciamento e providências possíveis.

Expediente: OF. nº 72/2018

Processo Nº: 0003745-1/2018

Requerente: PJ DE SALOÁ

Assunto: Solicitação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À AJM. Encaminhamento para análise e pronunciamento

Expediente: Cl. nº 012/2018
 Processo Nº: 0003574-1/2018
 Requerente: SGMP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CPL-SRP. Anexar ao processo licitatório em andamento

Expediente: Cl. nº 034/2018
 Processo Nº: 0003678-6/2018
 Requerente: DIMSM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À GMECS. Encaminhamento para que seja iniciado o processo de aquisição do serviço.

Expediente: OF. nº 191/2018
 Processo Nº: 0001816-7/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À DMSERVCON. Encaminhamento para classificação da despesa, em sequência encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária

Expediente: Cl. nº 029/2018
 Processo Nº: 0003797-8/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Encaminhamento para análise, pronunciamento, acompanhamento e tomadas de providências cabíveis, no sentido que sejam adquiridos os referidos suprimentos.

Expediente: OF. nº 012/2018
 Processo Nº: 0003321-0/2018
 Requerente: SINDSEMPPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Oficie-se ao SINDSEMPPE com as informações solicitadas.

Expediente: OF. nº 327/2017
 Processo Nº: 0019641-3/2017
 Requerente: CAOPCRIM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Considerando o ofício exarado pelo Exmo. PGJ (às fls. 43), encaminhamento para acompanhamento e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 263/2017
 Processo Nº: 0015991-7/2017
 Requerente: CAOPCRIM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Considerando o ofício exarado pelo Exmo. PGJ (às fls. 44), encaminhamento para acompanhamento e providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 187/2017
 Processo Nº: 0016872-6/2017
 Requerente: CA PJ PETROLINA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Considerando a existência às fls. 24 e 25, de ofícios exarados pelo Exmo. Sr. PGJ, encaminhamento para que seja realizada a devolução formal do imóvel em pauta.

Expediente: OF. nº 066/2018
 Processo Nº: 0003675-3/2018
 Requerente: CAOP/CON
 Assunto: Solicitação
 Despacho: AO GABINETE DO PJ. Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, para análise e deliberação, quanto à celebração do termo de cooperação técnica.

Expediente: CT/GAB Nº 042/2018
 Processo Nº: 0002875-4/2018 -0019578-3/2017
 Requerente: AMCS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: AO APOIO DA SGMP, Faça-se juntada ao processo SIIG nº 0019578-3/2017, em ato contínuo, encaminhe-se à CMGP para acompanhamento e demais providências.

Expediente: OF. nº 0018/2017
 Processo Nº: 0029875-4/2017
 Requerente: 11ª Proc. Justiça Criminal
 Assunto: Solicitação
 Despacho: AO NIMPPE. Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório, Encaminhamento para análise e pronunciamento acerca do pedido.

Expediente: OF. nº 261/2017
 Processo Nº: 0017368-7/2017
 Requerente: GP TRIUNFO
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Considerando a existência às fls. 28 e 29, de ofícios exarados pelo Exmo. Sr. PGJ, encaminhamento para que seja realizada a devolução formal do imóvel em pauta.

Recife, 02 de março de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018 - - Recife, 2 de março de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela promotora de justiça que esta subscreve, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde/PE, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelos Art. 127, caput e art. 129, inciso II da Constituição Federal, Art. 26, incisos I e V, e art. 27, inciso III e parágrafo único, inciso IV, todos da Lei de nº 8.625/93, bem assim o disposto no art. 5º, inciso III e parágrafo único, inciso IV, I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94 e ainda:

CONSIDERANDO que tramitam no âmbito deste órgão de execução ministerial as notícias de fato registradas sob o nº s 2176800/2016, 2634355/2017, 2736582/2017, 2771385/2017, 2788397/2017, 2820175/2017, 2845761/2017, 2840351/2017, 2854882/2017, 2869444/2017, dando conta de que a Empresa Auto Viação Progresso S/A vem recusando ou dificultando a reserva, por viagem, de duas vagas gratuitas no serviço de transporte coletivo intermunicipal, no Estado de Pernambuco, para usuários maiores de sessenta e cinco anos de idade, descumprindo o disposto na Constituição Estadual, na Lei Estadual 10643/1991 e no Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que, consoante se colhe das notícias de fato, a Empresa Auto Viação Progresso S/A vem recusando o benefício sob o argumento equivocado de que o direito à gratuidade é restrito às viagens interestaduais e/ou dificultando seu acesso aos beneficiários sob justificativa de que só são disponibilizadas duas vagas gratuitas por dia e apenas no ônibus que faz a linha Petrolina – Recife e/ou que a reserva das duas vagas gratuitas deve ser feita com 24 h de antecedência e/ou que a reserva das duas vagas gratuitas restringe-se apenas aos horários noturnos, após a 00:00h, de forma que nunca há vagas disponíveis;

CONSIDERANDO que, não obstante a inexistência das duas vagas gratuitas para usuários maiores de sessenta e cinco anos de idade em determinada data, a Empresa Auto Viação Progresso não vem marcando nova data para viagem;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que, tendo oportunidade de se manifestar acerca dos fatos noticiados nos referidos procedimentos, a empresa deixou de apresentar resposta;

CONSIDERANDO que, em vários dos procedimentos acima referidos, os notificantes informaram que a situação não foi regularizada, sendo que até hoje vêm tendo negado e/ou dificultado o acesso ao benefício em viagens intermunicipais;

CONSIDERANDO que o art. 234 da Constituição Estadual prevê que aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e intermunicipais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 10643, de 05/11/1991, que regulamenta o art. 234 da Constituição estadual, estabelece a gratuidade no uso do transporte coletivo intermunicipal de passageiros, deste Estado, para usuários maiores de sessenta e cinco anos de idade (art. 1º);

CONSIDERANDO que, para obtenção do benefício da gratuidade, estabelecida na citada norma legal, pelos usuários maiores de sessenta e cinco anos de idade, nas linhas de características rodoviárias, é necessário a realização de reserva nos guichês de vendas de passagens das empresas permissionárias, nos terminais rodoviários ou em suas agências (art. 3º, II);

CONSIDERANDO que, para reserva, é necessária a apresentação, pelo beneficiários, de carteira de identidade ou documento equivalente e anotação do seu nome no mapa de controle de lugares ofertados (art. 3º, II e § 1º)

CONSIDERANDO que o beneficiário da gratuidade deverá promover a reserva de lugar no ponto de venda dos bilhetes da viagem que pretende realizar até seis horas antes do horário determinado para a realização desta (art. 3º, II, §2º);

CONSIDERANDO que o beneficiário deverá comparecer para a realização da viagem até vinte minutos antes do horário pré-determinado, sob pena de desobrigação da empresa e liberação à venda do lugar reservado (art. 3º, II, §3º);

CONSIDERANDO que o número máximo de reservas, por viagem, não excederá duas vagas (art. 3º, II, §4º);

CONSIDERANDO que, observados os requisitos previstos na Lei estadual nº 10643, de 05/11/1991, a empresa emitirá bilhete nominal ao beneficiário da gratuidade, no qual lançará o número de sua carteira de identidade e a condição da mencionada gratuidade (art. 3º, II, §5º);

CONSIDERANDO que a empresa se obriga a marcar nova data para viagem, se inexistirem vagas nos transportes coletivos de passageiros intermunicipais, no prazo máximo de cinco dias (art. 3º, II, §6º);

CONSIDERANDO que ao idoso é assegurada garantia de prioridade, nos termos do art. 3º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que o benefício concedido ao idoso assegura os mesmos direitos garantidos aos demais passageiros;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, nos termos do artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

RESOLVE RECOMENDAR A EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE QUE:

1. Disponibilize duas vagas para transporte intermunicipal gratuito de usuários maiores de sessenta e cinco anos em serviço regular efetuado por ônibus, enquadrado como de característica comum;

2. Exiba em local de fácil visualização, nos guichês de venda, nos terminais rodoviários, em suas agências e no "site" da internet, os horários dos serviços regulares de característica comum do transporte intermunicipal, sujeitos à gratuidade, nos termos da Lei Estadual 10643/1991;

3. Abstenha-se de exigir, para reserva de vaga gratuita em transporte intermunicipal, no Estado de Pernambuco, outros documentos que não carteira de identidade ou documento equivalente;

4. Providencie a anotação do nome do beneficiário no mapa de controle de lugares ofertados;

5. Observe o prazo para reserva de vaga gratuita, pelo

beneficiário, de até seis horas antes do horário para a realização da viagem;

6. Observe o prazo para comparecimento do idoso/beneficiário ao terminal de embarque, de até vinte minutos antes do horário marcado para o início da realização da viagem;

7. Promova a emissão de bilhete nominal ao beneficiário da gratuidade, com indicação do número da carteira de identidade ou documento equivalente e a condição da gratuidade;

8. Mantenha arquivada uma via do "Bilhete de Viagem do Idoso" pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias após o término da viagem;

9. Mantenha atualizado o "Boletim de Viagem";

10. Na inexistência de vaga no transporte coletivo de passageiro intermunicipal, marque nova data de viagem, no prazo máximo de cinco dias.

DETERMINAR, ainda:

1) a expedição de ofício para Empresa Auto Viação Progresso S/A, dando conta da presente recomendação, bem assim para que informe a esta Promotoria de Justiça sobre o acolhimento dos seus termos no prazo de 10 dias, registrando, que no silêncio, ou na ausência de acatamento, promover-se-ão as medidas judiciais cabíveis;

2) a remessa de cópias da presente recomendação aos Exmos. Juizes de Direito das Varas Cíveis de Arcoverde, à Prefeita de Arcoverde, à Secretária de Ação Social de Arcoverde, ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, à Coordenação do Centro de Referência do Idoso, ao PROCON em Arcoverde, à Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, ao Exmo. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Coordenador do CAOP Cidadania, ao Exmo. Coordenador do CAOP Consumidor, para conhecimento. ;

3) a remessa de cópia da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, via mensagem eletrônica, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico;

Para fins de ampla divulgação, determino a remessa de cópias da presente recomendação às emissoras de rádio e "blogs" locais

Publique-se. Registre-se.

Arcoverde, 02 de março de 2018.

ERICKA GARMES PIRES VERAS

-Promotora de justiça-

ERICKA GARMES PIRES VERAS

2º Promotor de Justiça de Arcoverde

RECOMENDAÇÃO Nº 003/18- Recife, 28 de fevereiro de 2018

.1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2018

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante legal que o presente subscrive, no exercício da titularidade da Promotoria de Justiça Pesqueira, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6º, define como direito social o direito humano à educação, dispondo, ainda, no art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado, estabelecendo, para tanto, que o ensino deve ser ministrado dentro de princípios, onde se insere a valorização do magistério, com garantia de piso salarial nacional para os profissionais da educação (art. 206, V);

CONSIDERANDO que o piso salarial dos profissionais da educação, por ser compreendido como direito difuso à educação de qualidade, deve ser tutelado pelo Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Público através dos instrumentos previstos em lei, cabendo-lhe promover, para tanto, as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 11.738/08, que instituiu o piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica “o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009”, sendo que, de acordo com o seu parágrafo único “a atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494/07 de 20 de junho de 2007”;

CONSIDERANDO que o art. 32, § 2º da Lei Nº 11.494/07, acima mencionada, que regulamentou o FUNDEB, dispõe que “o valor por aluno do ensino fundamental a que se refere o caput deste artigo terá como parâmetro aquele efetivamente praticado em 2006, que será corrigido, anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou índice equivalente que lhe venha a suceder, no período de 12 (doze) meses encerrados em junho do ano imediatamente anterior”;

CONSIDERANDO que, em cumprimento às disposições legais citadas, o Ministério da Educação anunciou o reajuste do piso salarial nacional do magistério em 6,81% para o ano de 2018, o que corresponde à variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de 2017, em relação ao valor de 2016, elevando a remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais para R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco e trinta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma jurisdição mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de eficácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

CONSIDERANDO que a administração pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os poderes públicos promovam as medidas necessárias a garantia e o respeito a Constituição e normas infraconstitucionais;

CONSIDERANDO, por fim, que apesar de nos encontrarmos no final de fevereiro, há notícia na cidade de que o reajuste do piso salarial dos professores do Município de Pesqueira ainda não foi regulamentado por Lei Municipal, cabendo a esta 1ª Promotoria de Justiça, com atribuição na Defesa da Cidadania, a adoção das medidas necessárias para assegurar o cumprimento das normas retromencionadas;

Resolve RECOMENDAR à Excelentíssima Prefeita deste Município que:

a. Efetue, no prazo de 30 (trinta) dias, o reajuste do piso salarial dos professores do Município de Pesqueira, de forma que o valor a ser pago seja o de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco e trinta e cinco centavos), para aqueles que prestam 40 (quarenta horas) semanais, lançando mão de todos os instrumentos previstos na lei orçamentária, para acréscimo da quantia da receita municipal destinada ao pagamento dos valores;

b. Proceda ao pagamento retroativo do piso salarial atualizado, a partir do mês de janeiro do corrente ano, caso não tenha sido repassado por abono, no prazo de 60 (sessenta) dias;

c. Remeta a esta 1ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final estabelecido no item “a”, a comprovação de dotação orçamentária suficiente para cumprimento da presente recomendação, bem como a comprovação de início do pagamento do piso salarial sob comento;

d. Remeta a esta 1ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final estabelecido no item “a”, a comprovação do início do pagamento dos valores referidos e retroativos a janeiro do corrente ano, assim como, ao final do pagamento, caso parcelado seja, a comprovação de todos os valores devidos, tudo com o fim de assegurar o fiel cumprimento da presente recomendação;

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização por improbidade administrativa daquele que não lhe der cumprimento.

1. Registre-se e autue-se a presente Recomendação no Sistema de Gestão de Autos – Arquimedes e providencie-se a publicação desta, através da SGMP, comunicando-se ao CSMP e aos CAOP's PPS e da Cidadania a sua expedição;

2. Oficie-se à Exma. Sra. Prefeita deste Município, remetendo cópia desta Recomendação, para conhecimento e cumprimento, devendo a mesma informar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o acatamento do que se encontra aqui recomendado, devendo a mesma ficar ciente da necessidade de cumprir as obrigações e os prazos previstos nos itens “a” a “d”;

3. Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal e ao Presidente do SISMUPE, remetendo cópia deste Recomendação, para conhecimento.

Pesqueira, 28 de fevereiro de 2018.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotor de Justiça

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
1º Promotor de Justiça de Pesqueira

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2018Inquérito Civil nº.001/2017
Recife, 28 de fevereiro de 2018

3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda
Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural

Inquérito Civil nº.001/2017

Ref. Chalés do Carmo (Casas da Cidadania) – Av. Sigismundo Gonçalves – Danos ao patrimônio histórico

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

representante que esta subscreve, com exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 127, caput, art. 129, inciso III, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998) e, ainda, pelo art. 43 da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupa posição de destaque a preservação do patrimônio histórico-cultural;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a proteção do patrimônio cultural é uma obrigação imposta ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, por força do que dispõe o art. 216, § 1º e 23, III e IV da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO que a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico constitui uma das diretrizes gerais da política urbana, consoante dispõe o art. 2º da Lei nº. 10.251/2001 (Estatuto das Cidades);

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Promotoria de Justiça, de procedimento de investigação instaurado com base em matéria jornalística, a fim de apurar o estado de abandono dos imóveis conhecidos como "Chalés do Carmo", localizados na Av. Sigismundo Gonçalves, Carmo, no Sítio Histórico de Olinda/PE, os quais setariam fechados, sem uso, sujos e pichados, necessitando de restauração; CONSIDERANDO que, em atendimento a diligências determinadas por essa Promotoria, constam dos autos diversos expedientes contendo informações sobre os imóveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Ofício nº. 035/2017, oriundo da Fundarpe (fls. 09/10):

a) os imóveis, formados por 4 (quatro) chalés, foram construídos a beira mar em Olinda, no final do século XIX, como prováveis moradias de veraneio, para usufruto da família proprietária, recebendo, cada um, o nome de uma filha dessa família: Zulmira, Beatriz, Alice e Julieta;

b) na década de 70, foram desapropriados pelo Estado e restaurados para abrigo do Fórum do Município;

c) localizam-se no Centro Histórico de Olinda, cujo conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desde 1968;

d) encontram-se desativados desde 2010, apresentando situação atual precária, em decorrência da falta de uso, desgastes por fatores ambientais e depredações por subtrações de elementos agregados da sua arquitetura;

e) as chaves dos imóveis foram devolvidas à Secretaria de Administração do Estado - SAD, que as solicitou em agosto de 2016 (fl.09);

CONSIDERANDO o Ofício nº.122/2017 da Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, confirmando que o conjunto de chalés estava cedido à Prefeitura de Olinda até setembro de 2016, quando foi devolvido ao Governo do Estado, à Secretaria da Administração, encontrando-se, pois, sob a tutela deste último atualmente (fl.11);

CONSIDERANDO que, ainda segundo a Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, no período em que ficou sob a responsabilidade do município, foi realizada uma mostra da Casa Cor e, ao final, a edificação entrou em processo de abolição, culminando com o estado de abandono atual e, mesmo com a vigilância interna da guarda municipal, ocorreram furtos de elementos de esquadria e danos à edificação;

CONSIDERANDO que, novamente instada por essa Promotoria, a Fundarpe encaminhou o Relatório nº. 03/2017, referente à vistoria realizada nos imóveis em 20/01/2017 por técnicos da Gerência de Preservação Cultural do órgão, no qual consta ao atual estado de conservação dos imóveis e Ficha de Avaliação, formulada pelo IPHAN em dezembro de 2015, narrando as obras emergenciais necessárias para a correção dos danos constatados à época, acompanhada de orçamento;

CONSIDERANDO que, segundo o Relatório supramencionado:

a) todos os imóveis que compõem o conjunto se acham com os portões fechados por correntes e cadeados sem funcionamento, sendo que o portão de ferro localizado entre as casas Zulmira e Beatriz encontra-se deteriorado, facilitando o acesso ao interior das edificações;

b) o imóvel de nº. 670 Casa Zulmira, alvo de incêndio, está degradado, sem a cobertura e em seu interior cresce vegetação de porte, cujas copas podem ser vistas de qualquer ângulo, contribuindo para o arruinamento do imóvel;

c) na Casa Beatriz, parte do beiral da cobertura em estrutura de madeira e telhas planas tipo francesas fachada principal, apresenta risco de queda;

d) há despreendimento de fragmentos de reboco e do estuque relevado (adornos confeccionados em argamassa e cal e areia vistos como elementos decorativos) dispostos nas fachadas frontal desses imóveis;

e) há risco de desmoronamento e/ou despreendimento de material construtivo, provocados pelas vibrações do grande fluxo de veículos pesados (ônibus, caminhões etc) na frente dos imóveis;

f) o subsolo (porão) dos imóveis Julieta, Beatriz e Zulmira componentes desse conjunto, encontram-se degradados e com entulhos diversos, além de caixas d'água e outros tipos de depósitos;

g) todas as esquadrias, portas e janelas, internas e laterais, além dos pisos em assoalho de madeira de lei (sucupira) foram subtraídos junto com algumas peças em madeira da estrutura de sustentação desses pisos;

h) as áreas onde existe estrutura de concreto armado encontram-se com ferragens expostas e oxidadas;

i) os gradis de ferro que protegiam os óculos dos subsolos também se encontram oxidados;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

j) os gradis em chapa de ferro das bandeiras de algumas janelas também se encontram degradados;

l) as instalações elétricas e hidráulicas foram subtraídas;

m) existe uma gambiarra de iluminação pública, com fiação elétrica fixada em um poste de ferro situado no Jardim frontal da Casa Julieta, onde parte dessa fiação está exposta e com lâmpadas soltas;

n) todo o conjunto encontra-se vulnerável a ações de vandalismo;

o) há vários pontos de infiltração de águas pluviais e consequente acúmulo de água (poças) em vários locais do interior dos imóveis;

p) os adornos decorativos em ferro fundido e lambrequins, situado no topo das cobertas, correm risco de serem subtraídos;

CONSIDERANDO que os bens compõem o Sítio Histórico de Olinda, estando inserido no polígono de Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Olinda, tombado pelo IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Decreto lei 25/37;

CONSIDERANDO que, consoante pontuado pela própria Fundarpe, os bens carecem de obras emergenciais necessárias para a correção dos danos causados ao patrimônio em questão, as quais já constam de Ficha de Avaliação formulada pelo IPHAN recentemente, no ano de 2015;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 216, § 1º da Constituição Federal, o tombamento constitui uma das formas de proteção e acatamento do patrimônio cultural e significa a conservação da integridade de bens acerca dos quais haja um interesse público pela proteção em razão de suas características especiais;

CONSIDERANDO que a destruição, deterioração ou inutilização de bem tombado provisória ou definitivamente constitui crime, sujeitando o (s) responsável (is) às sanções criminais do art. 62 da Lei nº. 9.605/98;

RESOLVE RECOMENDAR:

1) AO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA FUNDARPE/PE, SOB PENA DAS PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS CABÍVEIS:

a) que dê início imediatamente a procedimento destinado à implementação das obras, reparos e intervenções emergenciais enumeradas no item 3 da Ficha de Avaliação do IPHAN, datado de 2015, que acompanha orçamento e segue anexa, fazendo parte integrante da presente Recomendação;

b) que dê início a procedimento destinado à implementação das demais obras, reparos e intervenções emergenciais que se mostraram igualmente imprescindíveis à conservação do bem e foram constatados após a elaboração da Ficha de Avaliação do IPHAN referida no item supra.

c) que, através de seu poder de polícia administrativo, exerça a vigilância do conjunto de bens tombado em questão, adotando as medidas necessárias para impedir, cessar ou recompor quaisquer atentados à sua preservação/conservação, informando imediatamente ao Ministério Público qualquer ameaça à integridade física do imóvel, bem como o (s) nome (s) do (a) (s) responsável (is) pela conduta ilícita (art. 20 do Decreto-Lei nº. 25/37 e art. 9º, incisos IV e VI da Lei Estadual nº. 7970/79);

Olinda, 28 de fevereiro de 2018.

.BELIZE CÂMARA CORREIA
.Promotora de Justiça

BELIZE CAMARA CORREIA
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2018

Recife, 1 de março de 2018

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2018

(Auto MPPE nº 2015-1929651)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso II, da CF/88; 27, Parágrafo Único, IV, da Lei nº 8.625/93; 5º, Parágrafo Único, IV, da Lei Complementar nº 12/1994; Resolução CNMP 164/2017; artigo 43 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o procedimento de auto acima referido;

CONSIDERANDO as obrigações previstas no artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente para as entidades que desenvolvem programas de internação, notadamente no inciso VII;

CONSIDERANDO o artigo 123, VIII, do Regimento Interno da Funase, que inclui entre as competências do ASE "viabilizar a higienização pessoal dos espaços de convivência dos adolescentes";

CONSIDERANDO que o uso dos adolescentes nos "corres", prática reconhecidamente adotada pela unidade do CASE/CENIP Garanhuns para que internos realizem a limpeza dos espaços comuns dos adolescentes, como constatado na sindicância 14/2017, da Funase, viola frontalmente o referido artigo 94, VII, do ECA e o artigo 123, VIII, do Regimento Interno da Funase, além de se constituir em enriquecimento ilícito da Funase, uma vez que os jovens dos "corres" prestam um serviço não remunerado;

CONSIDERANDO que a prática, além de violar os princípios da proteção integral, transgride os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, podendo ensejar responsabilização por ato de improbidade, com base na Lei 8.429/92;

RECOMENDA:

1) ao ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua Procuradoria Geral, enquanto ente ao qual compete "criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação" (art. 4º, III, da Lei 12.594/2012 – Lei do SINASE)

2) à FUNASE, através de sua Presidência, enquanto entidade de execução das medidas socioeducativas no Estado, conforme a Lei nº 14.264/2011;

3) e ao Coordenador Geral do CASE/CENIP, Sr. Joaci Laurindo de Souza:

- encerrem, no prazo de trinta dias úteis, a prática dos chamados "corres" na unidade do CASE/CENIP Garanhuns, adotando no mesmo prazo as medidas necessárias para garantia de limpeza dos espaços de convivência dos internos por pessoal adequado.

Encaminhe-se esta Recomendação aos destinatários, requisitando resposta por escrito em dez dias úteis, sobre o acatamento ou não desta Recomendação; informe-se que o não acatamento implicará em ação civil pública de obrigação de fazer, cumulada com ação de improbidade administrativa contra o Estado de Pernambuco, a Funase e o coordenador-geral do CASE/CENIP.

Registre-se.

Garanhuns, 1º de março de 2018.

Domingos Sávio Pereira Agra, Promotor de Justiça

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA

2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01 / 2018**Recife, 2 de março de 2018**21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RECIFE
ATUAÇÃO PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante que ao final subscreve, Promotora de Justiça da 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife, no uso de suas atribuições e com base nas disposições dos arts. 129, inc. III, e 201, ambos da Constituição Federal, e nos fatos apresentados abaixo, determina a abertura de Procedimento Preparatório de Investigação, em garantia do direito à segurança e à dignidade das pessoas em privação de liberdade, para investigar a possível violação à integridade física do reeducando MÁRCIO DA SILVA HOLANDA além de tempo de permanência em excesso no COTEL, considerado uma unidade triagem recolhido em área de isolamento.

CONSIDERANDO que a fiscalização do Ministério Público nas execuções penais dá-se de duas formas distintas: uma é o velamento da execução da pena em si e das medidas de segurança (oficiando no processo executivo e nos incidentes de execução); o outro é o acompanhamento nas condições de cumprimento dessa pena, principalmente de aspectos verificados na visita mensal obrigatória. O enfoque nesse último caso é a tutela coletiva à integridade física, na conformidade da Resolução RES-CPJ 001/2002 publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 22 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO que em Termos de Declarações foram relatados diversas violações a direitos;

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada de forma anônima a esta Promotoria de Justiça indica violência contra a pessoa privada de liberdade, resultando em possível ofensa ao disposto nas legislações acima referidas, faz-se imprescindível, como garantia do direito à segurança e à dignidade das pessoas em privação de liberdade nas unidades prisionais sob a responsabilidade desta Promotoria de Justiça Criminal, a instauração de Procedimento Preliminar, tendo como investigado o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Ressocialização;

Assim, RESOLVO INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PRELIMINAR para investigar a possível violação à integridade física do reeducando MÁRCIO DA SILVA HOLANDA além de tempo de permanência em excesso no COTEL, considerado uma unidade triagem recolhido em área de isolamento. , com as seguintes determinações:

- Designar audiência com o Diretor do COTEL para o dia 19 de março de 2018, às 14 horas, para prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados ;
 - Oficie-se à Seres indagando se foram instaurados PADs em virtude de denúncias formuladas;
 - Registre-se no Sistema Arquimedes. Autue-se. Cumpra-se.
- Recife, 02 de março de 2018.

Irene Cardoso Sousa
21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

IRENE CARDOSO SOUSA
21º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PORTARIA Nº 004/2018-**Recife, 22 de fevereiro de 2018**32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref. Procedimento Preparatório nº 2017.32.015
Arquimedes AUTO Nº 2017/2745056 DOC. Nº 8521567

PORTARIA Nº 004/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar agressão física entre adolescentes ocorrida no CAPS Professor Luiz Cerqueira e suposta inadequação da abordagem por profissionais do serviço;

CONSIDERANDO o teor do relatório elaborado pelo Analista Ministerial em Psicologia às fls. 18/30, que aponta a falta de atividade de formação sobre resolução de conflitos, bem como protocolo formal ou informal de gestão de conflitos na referida unidade;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Saúde do Município do Recife, através dos ofícios nº 1198/2017-DEAJ/GB/SS e 24/2018-DEAJ/GB/SS;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações, uma vez que esta Promotoria de Justiça solicitou informações complementares, tendo a Secretaria de Saúde solicitado prorrogação de prazo para resposta, o qual ainda não expirou; RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2017.32.015 em Inquérito Civil nº 004/2018 – 32ªPJDC, visando apurar a falta de atividade de formação sobre resolução de conflitos, bem como protocolo formal ou informal de gestão de conflitos no CAPS Luiz Cerqueira e a correção das irregularidades eventualmente detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

- 3.Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
 - 4.Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
 - 5.Oficie-se à Gerência de Atenção à Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, para que informe se houve a participação dos profissionais que atuam no CAPS Luiz Cerqueira aos cursos de formação constantes do anexo do ofício nº 024/18-DEAJ/GAB/SS, encaminhando as respectivas atas de frequência, bem como informe a programação de atividades de formação para o ano de 2018 e se será contemplado o tema de resolução de conflitos;
 - 6.Aguarde-se resposta ao ofício nº 49/2018, no prazo assinalado;
 - 7.Com a resposta, voltem-me conclusos.
- Recife, 22 de fevereiro de 2018.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Promotora de Justiça

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 005/2018-18ª PJCON**Recife, 28 de fevereiro de 2018**Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 005/2018-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com o artigo 8º, inciso I, da Resolução CSMP nº 001/2016;

Considerando o Arquivamento do Inquérito Civil nº 001/2014-18ª e de seu anexo I;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta pela Aba – Associação Brasil América, no qual o compromissário deverá alterar seu contrato de prestação de serviços educacionais, retirando a indicação de que o valor pago pelo valor adquirido junto a LACES (livros Maple Bear) também se destina à aquisição de livros para os professores, devendo o custeio destes ser responsabilidade da escola, com os livros dos alunos devendo ser entregues integralmente aos pais no início do ano letivo, além de ajustar outras cláusulas relativas a parcelamento da taxa de material, desistência de matrícula, multa, não condicionamento da rescisão à comprovação de quitação das obrigações financeiras e apresentação de planilha de custos a ser divulgada em local acessível ao público, nos termos do Decreto 3.274/99;

Considerando a necessidade de acompanhamento do cumprimento do referido Termo de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 005/2018-18ª, adotando a Secretaria da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

1. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

2. Notifique-se a escola Maple Bear (Aba – Associação Brasil América) para que, no prazo de dez dias úteis, encaminhe cópia do contrato de prestação de serviços educacionais relativo aos anos de 2017 e 2018.

Proceda-se ao registo nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005 / 2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA-PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005 /2018

O organizador da TRADICIONAL FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLITICA, com atrações APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, CORRIDA DE PEDESTRE E CICLISMO, CORRIDA DE JERICO E SHOWS COM A BANDA COCO SECO E PABLO a ser realizada na Praça SÃO SEBASTIÃO de Jataúba-PE o, OSVALDO JERÔNIMO MELO FILHO portador do RG Nº7.560.579 SDS/PE, CPF nº 092.322.544-76 brasileiro, casado, Empresário, residente na Rua Manoel Batista de Lima, nº 141, centro Jataúba/PE, POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Capitão da 3ª CPM, EDIMILSON JOSÉ DA SILVA, a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representada pelo agente de POLÍCIA CIVIL, LUIZ CARLOS PIRES o CONSELHO TUTELAR, representado pelo FÁBIO DUQUE CHAVES firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante

legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que devemos respeitar o funcionamento da Paróquia de São Sebastião, não será permitido colocar barracas e bares na frente, na lateral e nos fundos da Igreja, para que não seja prejudicada a missa do sábado a noite, domingo pela manhã e na quarta-feira de cinza;

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

CONSIDERANDO, a constatação de que, após o término do evento, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas, devendo ser evitada a venda de bebidas nesses tipos de recipientes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até à morte, por falta de um atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade logo nas primeiras horas que sucede o evento, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gênero alimentícios e bebidas nesses eventos, sobretudo para garantir higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

estruturas metálicas montadas para servir como palco de apresentação de shows, a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiro químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a usar locais impróprios e proibidos;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a TRADICIONAL FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, com atrações no dia 01/03 a ser realizada com início a partir das 18:00 horas no dia (02.03.2018), com início às 21h00, com apresentação da Banda “Coco Seco e Pablo. Salientando que tais eventos não poderão ultrapassar de 01h30, que a partir desse fica proibida venda de bebida alcoólica, com tolerância de 30 minutos, para os “comerciantes de gêneros alimentícios”, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V - Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI - Adotar as providências necessárias no sentido de proibir que seja colocado barracas e bares na frente, lateral e fundos da Paróquia de São Sebastião;

CLÁUSULA VII – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de JATAÚBA-PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VIII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 28 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

OSVALDO JERÔNIMO MELO FILHO
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PORTARIA Nº 005/2018-

Recife, 28 de fevereiro de 2018

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref. Procedimento Preparatório nº 2017.32.016
Arquimedes AUTO Nº 2017/2728137 - DOC. Nº 8553156

PORTARIA Nº 005/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar suposta infração administrativa do art. 258-B da Lei nº 8.069/90, por descumprimento ao contido no art. 13, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, fato imputado a conselheiro tutelar da RPA-03B, nesta cidade;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Conselheiro Tutelar da RPA-03B em audiência nesta Promotoria de Justiça, e demais documentos juntados posteriormente, bem como o teor das informações prestadas pelo Juízo da 2ª Vara da Infância e Juventude através do ofício nº 16/2018;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações, para oitiva da coordenadora do Programa Mãe Legal quanto aos fatos;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2017.32.016 em Inquérito Civil nº 005/2018 – 32ªPJDC,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

visando a correção das irregularidades eventualmente detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na autuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
3. Aguarde-se a realização de audiência já designada para o dia 07/03/2018.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Promotora de Justiça

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 006/2018-18ª PJCON
Recife, 28 de fevereiro de 2018

.Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
.com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

INQUÉRITO CIVIL nº 006/2018-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o recebimento do Ofício nº 1137/2017 do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, o qual relata a prática de exercício ilegal da profissão e venda ilegal de material odontológico por diversas empresas, dentre as quais a DF Sorrisos 100%; Considerando a instauração como Notícia de Fato e o envio de ofício ao CRO/PE, o qual informou que a referida empresa não possui inscrição como entidade prestadora de serviço de assistência odontológica; Considerando o disposto no art. 4º, caput do Código de Defesa do Consumidor e no art. 16, da lei 4.324/64; Considerando a necessidade de investigação acerca dos fatos noticiados; RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 006/2018-18ª, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Oficie-se a Delegacia do Consumidor encaminhando-se cópia da resposta do CRO-PE.

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 28 de Fevereiro de 2018.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC 001/2018 -
Recife, 28 de fevereiro de 2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2018
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), com atuação na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão-PE e:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 1402088-9 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas do Gestor do Município de Vitória de Santo Antão, exercício 2013, no que aponta diversas irregularidades;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

RESOLVE:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil; Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.

Cumpra-se.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2018.

Lucile Girão Alcântara
Promotora de Justiça
(Titular da 2ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão)

LUCILE GIRA O ALCANTARA
2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

PORTARIA Nº IC - 002 / 2018
Recife, 28 de fevereiro de 2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2018
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), com atuação na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão-PE e:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 0920036-8 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas dos Prefeitos do Município de Vitória de Santo Antão, exercício 2008, no que aponta diversas irregularidades;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

RESOLVE:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;

Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamiento.

Cumpra-se.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2018.

Lucile Girão Alcântara

Promotora de Justiça

(Titular da 2ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão)

LUCILE GIRA O ALCANTARA
2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

PORTARIA Nº IC 004-18

Recife, 28 de fevereiro de 2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), com atuação na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão-PE e:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 0720035-3 (09 vols.) do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, exercício 2006, no que aponta diversas irregularidades, bem como o Processo de Recurso Ordinário TC nº 0903527-8 (1 vol.)

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

RESOLVE:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;

Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamiento.

Cumpra-se.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2018.

Lucile Girão Alcântara

Promotora de Justiça

(Titular da 2ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão)

LUCILE GIRA O ALCANTARA
2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

PORTARIA Nº IC 003-2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), com atuação na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão-PE e:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 12025518-5 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, exercício 2011, no que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

aponta irregularidade pelo descumprimento da LRF, visto que não houve redução do excesso da despesa total com pessoal ;
CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

RESOLVE:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;

A extração da mídia e impressão das principais peças informativas como o RELATÓRIO DE AUDITORIA e o INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO da Corte de Contas

Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamiento.

Cumpra-se.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2018.

Lucile Girão Alcântara

Promotora de Justiça

(Titular da 2ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão)

LUCILE GIRA O ALCANTARA
 2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

PORTARIA Nº IC 008-2018

Recife, 2 de março de 2018

**INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 008-2018
 (CONVERSÃO Nº 008-2018)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Sirinhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República - CR, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o trâmite, nesta Promotoria de Justiça, procedimento de investigação preliminar referente ao desvio de conduta do ex-Conselheiro Tutelar desta cidade;

CONSIDERANDO que em que pese as diligências encetadas, bem como a notícia de f. 57, prudente a contemplação das totalidades, mormente a apresentação de quitação e aferição do elemento subjetivo;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório ;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações, mormente a contemplação das diligências requestadas;

RESOLVE:

CONVERTER o "procedimento de investigação preliminar" em INQUÉRITO CIVIL, procedimento administrativo, de caráter pré-

processual e investigatório, destinado à obtenção de elementos que propiciem a resolutividade, ou então instrução de eventual demanda a ser proposta pelo Ministério Público (RES-CSMP nº001-2012, art. 13).

DETERMINAR – art.3º,§2º, da RES-CSMP nº 001/2012:

(i) autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, o qual deverá ser tombado sob o nº. 008-2018;

(ii) elaboração (reiteração) de expediente de f. 56, de forma atualizada, apresentando os comprovantes anunciados, eis que o expediente assim não ilide;

(iii) Notificação do Investigado para apresentação de informações;

(iv) certificação da data do seu desligamento do referido órgão;

(v) remessa da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício; à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício (ou e-mail); à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por e-mail; ao CAOP respectivo;

(vi) arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha eletrônica.

Sirinhaém-PE, 02 de Março de 2018.

WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS

-Promotor de Justiça-

WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
 Promotor de Justiça de Sirinhaém

CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS

RELATÓRIO Nº JANEIRO DE 2018

Recife, 15 de fevereiro de 2018

**CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL
 COORDENADORIA**

RELATÓRIO DE JANEIRO DE 2018

Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal

Período de 01/01/2018 a 31/01/2018

Recife, 15 de fevereiro de 2018

FERNANDO BARROS DE LIMA

3º Procurador de Justiça Criminal

Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

DESPACHO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Recife, 2 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 003/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0002.2018.CPL.PE.0002.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping jornalístico abrangendo as mídias de rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedor a Licitante ARQUI VÍDEO LTDA-EPP, CNPJ: 35.683.747/0001-76, por ter apresentado o menor valor unitário mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 02 de março de 2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPPE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**AVISO Nº 003/2018 -****Recife, 1 de março de 2018****COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

AVISO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de MARÇO, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão até o dia 30 de MARÇO de 2018. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

Obs: * Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347.

Recife, 01 de março de 2018.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
188.031-4
Pres. CAD/PGJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 472/2018

MEMBRO	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
Gustavo Henrique Holanda Dias	Promotor de Justiça de Chã Grande	133/2018
Leandro Guedes Matos	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos	134/2018
Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	Promotor de Justiça de Ibirajuba	135/2018
Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de Jupi	136/2018
Daniel José Mesquita Monteiro Dias	Promotor de Justiça de Águas Belas	137/2018
Fábio de Sousa Castro	Promotor de Justiça de Trintade	138/2018
Ariano Tércio Silva de Aguiar	Promotor de Justiça de Carnaíba	139/2018
Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Petrolândia	140/2018
Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de Flores	141/2018
Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de Tabira	142/2018
Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Custódia	143/2018
Vinicius Silva de Araújo	Promotor de Justiça de Buíque	144/2018
Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	Promotor de Justiça de Exu	145/2018
André Ângelo de Almeida	Promotor de Justiça de Serrita	146/2018
Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	Promotor de Justiça de Tacaratu	147/2018
Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira	Promotor de Justiça de Inajá	148/2018
Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	2º Promotor de Justiça de Cabrobó	149/2018
Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino	Promotor de Justiça de Bodocó	150/2018
Kamila Renata Bezerra Guerra	1ª Promotora de Justiça de Floresta	151/2018
Raíssa de Oliveira Santos Lima	Promotora de Justiça de Terra Nova	152/2018

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 473/2018

COMARCAS	ZONAS	PROMOTORES DE JUSTIÇA	QUALIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Águas Belas	064 ^a	Daniel José Mesquita Monteiro Dias	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Bodocó	080 ^a	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Buíque	060 ^a	Vinicius Silva de Araújo	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Carnaíba	098 ^a	Ariano Tércio Silva de Aguiar	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Cabrobó	077 ^a	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Custódia	065 ^a	Tiago Meira de Souza	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Exu	079 ^a	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Flores	067 ^a	Rafael Moreira Steinberger	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Floresta	072 ^a	Kamila Renata Bezerra Guerra	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Inajá	063 ^a	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Petrolândia	070 ^a	Filipe Coutinho Lima Britto	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Serrita	076 ^a	André Ângelo de Almeida	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Tabira	050 ^a	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Tacaratu	089 ^a	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019
Trindade	133 ^a	Fábio de Sousa Castro	Titular	05/03/2018 à 30/09/2019

ANEXO I DA PORTARIA PGJ Nº 500/2018

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO		
CIRCUNSCRIÇÕES - SEDE	COORDENADOR (A)	PERÍODO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO . SALGUEIRO	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
2ª CIRCUNSCRIÇÃO . PETROLINA	ROSEANE MOREIRA CAVALCANTI	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
3ª CIRCUNSCRIÇÃO . AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
4ª CIRCUNSCRIÇÃO . ARCOVERDE	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
5ª CIRCUNSCRIÇÃO . GARANHUNS	STANLEY ARAÚJO CORREA	DE 21/03/2018 A 31/03/2018
6ª CIRCUNSCRIÇÃO . CARUARU	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
7ª CIRCUNSCRIÇÃO . PALMARES	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
8ª CIRCUNSCRIÇÃO . CABO DE SANTO AGOSTINHO	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROS	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
9ª CIRCUNSCRIÇÃO . OLINDA	VALDECY VIEIRA DA SILVA	DE 01/03/2018 A 20/03/2018
	HODIR FLAVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	DE 21/03/2018 A 31/03/2018
10ª CIRCUNSCRIÇÃO . NAZARÉ DA MATA	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
11ª CIRCUNSCRIÇÃO . LIMOEIRO	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
12ª CIRCUNSCRIÇÃO . VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
13ª CIRCUNSCRIÇÃO . JABOATÃO DOS GUARARAPÉS	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	DE 01/03/2018 A 04/03/2018
14ª CIRCUNSCRIÇÃO . SERRA TALHADA	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018

ANEXO II DA PORTARIA PGJ Nº 500/2018

COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DAS SEDES DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	COORDENADOR (A)	PERÍODO
ABREU E LIMA	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
ARARIPINA	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
ARCOVERDE	ÉRICKA GARMES PIRES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
AFOGADOS DA INGAZEIRA	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
BELO JARDIM	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
BEZERROS	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
CABO DE SANTO AGOSTINHO	AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	DE 01/03/2018 A 10/03/2018
CAMARAGIBE	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
CARUARU	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	DE 01/03/2018 A 10/03/2018
GARANHUNS	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
GOIANA	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
GRAVATA	RODRIGO COSTA CHAVES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
IGARASSU	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
IPOJUCA	RINALDO JORGE DA SILVA	DE 01/03/2018 A 10/03/2018
ITAMARACÁ	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
LIMOEIRO	PAULO DIEGO SALES BRITO	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
NAZARÉ DA MATA	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
MORENO	LEONARDO BRITO CARIBÉ	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
OLINDA	ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
OURICURI	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	DE 05/03/2018 A 31/03/2018

PALMARES	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PAULISTA	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PESQUEIRA	JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PETROLINA	TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
SALGUEIRO	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	IRON MIRANDA DOS ANJOS	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
SÃO LOURENÇO DA MATA	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
SERRA TALHADA	VANDECI SOUSA LEITE	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
SURUBIM	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
TIMBAÚBA	JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	DE 01/03/2018 A 31/03/2018

COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	COORDENADOR (A)	PERÍODO
PROMOTORIAS CRIMINAIS DA CAPITAL	DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PROMOTORIAS CÍVEIS DA CAPITAL	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	DE 05/03/2018 A 31/03/2018
PROMOTORIAS DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	DE 01/03/2018 A 31/03/2018
PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	DE 01/03/2018 A 31/03/2018



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
GESTÃO 2017/2019**

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL

JANEIRO / 2018

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	219
Comunicações Diversas	728

CORREGEDORIA AUXILIAR	Recebidos	Analisados
Síntese das Atividades Funcionais	751	751
Relatórios do Júri	148	148
Pedidos de Residência Fora da Comarca	8	8
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	17	17
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	6	9
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	7	7
Outros Procedimentos/Expedientes	172	172

PROCESSOS	Saldo mês anterior	Abertos	Encerrados	Em andamento
Processos Administrativos Disciplinares	6	0	0	6
Sindicâncias	1	0	0	1
Solicitação de Informações	14	4	6	12
Expedientes Administrativos	3	9	7	5
Notícias de Fato	3	2	0	5

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspeções	11	11
Correições	9	5

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Audiências	9	9
Trabalho – Setoriais	5	5
Estágio Probatório	0	0

PUBLICAÇÕES	
Portarias	0
Recomendações	0
Avisos	0
Editais de Correição	0
Outras	2

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	214	223
Comunicações Internas	10	19
Outros	545	409

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA**

Onde se Lê:

DATA	IA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Christina Coimbra de A. Guedes
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Marcello Lyra de Vasconcelos
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Altamir Barbosa de Lima
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Ângela Maria Machado Cardoso
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Ericka Ribeiro Correia Nolasco

Leia- se:

DATA	IA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Christina Coimbra de A. Guedes
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Marcello Lyra de Vasconcelos
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Altamir Barbosa de Lima
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Ângela Maria Machado Cardoso
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Ericka Ribeiro Correia Nolasco

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Geisyane Barbosa do Prado Adriana Maria Mendonça L. e Silva
24.03.18	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Rati Finizola Roberto Alves Gomes Júnior

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Rati Finizola Adriana Maria Mendonça L. e Silva
24.03.18	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Geisyane Barbosa do Prado Roberto Alves Gomes Júnior

TIPO DA AÇÃO	Conv	Diver	Total
Ação Penal Originária	2	0	2
Agravo de Instrumento	8	1	9
Agravo de Execução Penal	8	2	10
Agravo Regimental	0	0	0
Apelação Criminal	472	44	516
Conflito de Competência	1	0	1
Conflito de Jurisdição	3	1	4
Correição Parcial	1	0	1
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação	0	1	1
Desaforamento de Julgamento	9	0	9
Embargos de Declaração	0	0	0
Embargos Infringentes e de Nulidade	3	0	3
Habeas Corpus	239	18	257
Inquérito Policial	1	0	1
Mandado de Segurança	2	0	2
Procedimento Investigatório	2	0	2
Queixa-Crime	0	0	0
Reclamação	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	60	3	63
Representação Criminal	0	0	0
Representação Perda de Graduação	0	0	0
Reexame Necessário	2	0	2
Revisão Criminal	6	1	7

Total	819	71	890
--------------	------------	-----------	------------

PROCESSOS CONVERGENTES	
Processos com redução de pena	630
Extinção da punibilidade/prescrição	26

PROCESSOS DIVERGENTES	
Processos sem os requisitos de admissibilidade recursal	71

RECURSOS INTERPOSTOS	
Embargos de Declaração	0
Agravo nos próprios autos	0
Recurso Especial	0
Total	0

Planilha 1: Processos Convergentes por Câmaras

TIPOS DE AÇÕES	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Agravo de Instrumento	0	0	4	1	0	2	1	0	0	8
Agravo de Execução Penal	1	0	1	1	0	2	3	0	0	8
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	85	24	174	51	17	76	45	0	0	472

Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	4	0	8	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
Mandado de Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total Geral	6	1	46	1	2	7	6	7	2	7	6	2	2	0	0	0	0	0	71

Planilha 3: Entrada de Processos para Ciência de Acórdãos por Câmara

Ciência do Acórdão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Dr. Fernando Barros de Lima	0	0	19	0	0	0	0	0	0	19
Drª Janeide Oliveira de Lima	87	14	261	62	13	97	67	9	0	610
Total Geral	87	14	280	62	13	97	67	9	0	629

Planilha 4: Entrada de Processos para Ciência das Decisões por Câmara

Ciência da Decisão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Dr. Fernando Barros de Lima	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Drª Janeide	10	0	7	23	5	37	19	5	0	106

Planilha 7: Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas aos recursos interpostos

Recursos com Contrarrazões e Contraminutas	Peças	Processos
Contraminuta ao Agravo no Recurso Extraordinário	0	0
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial	23	23
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial e Extraordinário	2	1
Contrarrazões ao Agravo Interno	0	0
Contrarrazões ao Agravo Regimental	1	1
Contrarrazões ao Recurso Especial	22	22
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	12	6
Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	0	0
Contrarrazões ao Recurso Ordinário	5	5
Contrarrazões aos Embargos de Declaração	15	15
Contrarrazões aos Embargos Infringentes	2	2
Total	82	75

Planilha 8: Saldo de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.

Saldo mês de dezembro/2017	11
Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em janeiro/2018	71
Saída de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em janeiro/2018	75
Saldo para o mês de fevereiro/2018	7

Planilha 9: Outros (Saída)

Cota	22
Manifestação	3
Requerimento	2
Total	27

Planilha 10: Intimações STJ/STF – Dr^a Janeide Oliveira de Lima

Intimações	Quantidade
STJ	35
STF	0
Total	35